

# POLÍTICA CORPORATIVA De Investimento Social Privado

Unidade Responsável: Relações com Investidores e ESG

## 1. OBJETIVO

A Política de Investimento Social Privado (“Política”) apresenta e orienta a estratégia de todo e qualquer investimento social do Banco PAN S.A. (“Banco PAN, PAN ou Banco”), incentivados ou não, e apresenta as diretrizes de atuação e alocação de recursos em projetos sociais garantindo alinhamento com a materialidade definida pelo PAN e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

## 2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

A Política abrange todas as atividades e negócios, assim como colaboradores, administradores e empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo PAN.

## 3. CONCEITOS

**Investimento Social Privado (ISP)** – Repasse voluntário de recursos privados de forma planejada e monitorada para programas e para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

**Recursos incentivados ou oriundos de incentivos fiscais** – Recursos obtidos através de requerimento apresentado por proponente ao órgão de incentivo, visando à obtenção dos benefícios do mecanismo de incentivo fiscal previstos na legislação do incentivo.

**Desenvolvimento Sustentável:** Desenvolvimento que permite o atendimento das necessidades das presentes gerações, sem comprometer o atendimento das necessidades das futuras gerações.

**Partes Interessadas:** São todos os indivíduos que, conforme avaliação da organização beneficiada, têm interesse ou podem ser afetados pelas atividades do PAN, destacadamente: Colaboradores; Fornecedores Diretos; Fornecedores Indiretos; Consumidores ou Clientes; Agentes Públicos; Administradores; e Parceiros Comerciais.

**Território de marca:** É a capacidade que determinada marca tem de ser instantaneamente associada a um tema ou a um conjunto de significados alinhados com o seu propósito. Os territórios fortalecem os valores da marca e direcionam as ações por meio de patrocínios, doações, eventos e outras iniciativas.

### Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.
- 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data da Última Aprovação	Data da Última Revisão
<b>28/06/2022</b>	<b>28/06/2022</b>	

**Comunidade:** Pessoas ou grupo de pessoas vivendo e/ou trabalhando em quaisquer áreas sujeitas aos impactos econômicos, sociais ou ambientais (positivos ou negativos) resultantes das operações de uma determinada organização.

**Materialidade:** São os temas prioritários na atuação e nos negócios de uma empresa, de acordo com o contexto, características do negócio e relacionamento com suas partes interessadas.

**Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (“ODS”):** O Desenvolvimento Sustentável é um apelo global para eliminar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. São 17 objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo, a fim de que sejam atingidas as metas da Agenda 2030.

## 4. PRINCÍPIOS

O Banco PAN acredita na construção de uma sociedade mais justa e igualitária e, por isso, apoia projetos e organizações que têm como propósito levar o conhecimento e a inclusão às famílias brasileiras, transformando desafios em conquistas.

Com base nos propósitos, na missão e nos valores do PAN, foram estabelecidos três territórios de marca que servem como guia para os investimentos sociais do Banco, os quais são:

- Território 1: Conhecimento formal, informal e educação financeira;
- Território 2: Cultura do brasileiro; e
- Território 3: Saúde e esporte.

Além disso, na decisão sobre os projetos, são levados em consideração os objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU alinhados na matriz de materialidade do PAN e adaptados às diretrizes de investimento definidas para a área de Responsabilidade Social. São eles:

- ODS 1: Erradicação da pobreza;
- ODS 3: Saúde e bem-estar;
- ODS 4: Educação de qualidade;
- ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico; e
- ODS 10: Redução das desigualdades;

Incentivamos nossas partes interessadas a adotarem as mesmas práticas e diretrizes descritas nesta Política.

## 5. DIRETRIZES CORPORATIVAS

### 5.1 Requisitos para aporte de recursos pelo PAN:

#### Sistema Normativo

Este documento:

- |   |   |
|---|---|
| 1 - É exclusivo para uso interno.                           | 4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.  |
| 2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.      | 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo. |
| 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações. |   |

Data de Criação	Data da Última Aprovação	Data da Última Revisão
<b>28/06/2022</b>	<b>28/06/2022</b>	

- Contribuir para a transformação social por meio do investimento em educação formal e informal, trabalhando em frentes diversas de conhecimento e contribuindo para o fortalecimento da família brasileira;
- Apoiar projetos que fomentem a educação financeira das brasileiras e dos brasileiros, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para o crescimento e o desenvolvimento econômico do país;
- Proporcionar o desenvolvimento cultural de maneira abrangente, contribuindo em especial para projetos culturais brasileiros;
- Direcionar a atenção de crianças e de adolescentes para o esporte, por meio de projetos que valorizem disciplina, respeito, integração e constância, de forma a fomentar o esforço individual e coletivo, visando ao desenvolvimento esportivo e sócio-econômico e à realização pessoal, independentemente de idade, de gênero, de origem, de crença e de opinião;
- Avaliar e monitorar o desenvolvimento dos projetos apoiados pelo PAN, assegurando que sejam implementados conforme previsto;
- Estimular o diálogo com as comunidades e com outros atores que possam contribuir nas estratégias de investimento social privado por meio do relacionamento direto; e
- Manter canais abertos para o diálogo e a comunicação com todas as partes interessadas, participando o PAN, quando possível, de fóruns e de grupos (conselhos, comitês ou similares) para debater os temas relacionados à nossa estratégia de atuação nesta Política e de desenvolvimento local.

## 5.2 Restrições

São vedados aportes para:

- Obtenção de vantagens indevidas;
- Candidatos ou partidos políticos, no Brasil ou no exterior, e propostas ou projetos que envolvam, direta ou indiretamente, movimentos que possuam caráter político, eleitoral ou partidário;
- Instituições ou propostas que explorem o trabalho infantil, análogo ao trabalho escravo ou degradante, além daquelas com histórico de desvio de conduta, como corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro;
- Iniciativas que incitem a violência, a discriminação social, racial, de gênero, ou de outras espécies, ou que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica ou ainda que desrespeitem os Direitos Humanos;
- Atividades que não estejam alinhadas com o Código de Ética e Conduta do PAN e com os demais documentos constitutivos;
- Órgãos governamentais ou instituições com vínculo com esses órgãos, entidades administradas por agentes públicos ou por seus cônjuges ou por parentes em 1º grau;
- Entidades que sejam administradas, direta e indiretamente, por pessoas politicamente expostas (PEP) e por agentes públicos (ou familiares desses), que tenham, ou não, suas atividades relacionadas com os negócios do PAN;
- Promoção de qualquer tipo de discriminação social, de sexo ou de raça, de jogos de azar e de incentivo à prostituição;

### Sistema Normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data da Última Aprovação	Data da Última Revisão
<b>28/06/2022</b>	<b>28/06/2022</b>	

- Suporte financeiro a organizações com fins lucrativos em que administradores ou executivos do PAN (ou seus familiares) possuam algum tipo de participação societária e/ou poder de gestão; e
- Utilização de recursos pessoais em nome do PAN.

### 5.3 Pré-Requisitos

No processo de avaliação de novos projetos ou de reavaliação de projetos já apoiados para continuidade, ajustes ou para descontinuidade, são analisados de acordo com os princípios e quanto aos aspectos descritos abaixo:

- **Impacto:** Enquadramento em critérios, tais como o número de beneficiários do projeto, a existência de metas factíveis e seu monitoramento e o resultado esperado para o projeto proposto;
- **Transparência:** Cronograma de execução, gestão dos projetos e aplicação dos recursos previstos nos projetos;
- **Sustentabilidade financeira do projeto:** Sustentabilidade em longo prazo, de maneira a assegurar que seja implementado e que não dependa apenas de um apoiador;
- **Alinhamento aos Territórios de Marca:** Impacto e a contribuição para cada um dos territórios de marca do PAN e para as ODS definidas nesta Política.

Dessa maneira, projetos que possuam sinergia com o conteúdo descrito acima (pilares e princípios) terão maior pontuação no processo de análise e de decisão sobre a alocação de recursos incentivados.

## 6. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

O Banco PAN acredita na construção de uma sociedade mais justa e igualitária e, por isso, apoia projetos e organizações que tenham, como propósito, levar o conhecimento e promover a inclusão social para transformar os desafios em conquistas. Seguimos confiantes de que, juntos, seremos protagonistas nessa transformação.

O apoio a projetos sociais pode se dar por meio das seguintes formas:

- I. Incentivos fiscais que, por lei, somam em representatividade financeira até 7% do lucro líquido anual do nosso negócio e que podem ser distribuídos em conformidade com diferentes leis de incentivo, consoante regras estabelecidas pelo Governo;
- II. Patrocínio, em conformidade com definições que são estabelecidas de acordo com o cenário emergencial do Brasil ou do mundo, ou levando em consideração o posicionamento estratégico de marca orientado para nossa atuação de ESG;
- III. Projetos proprietários formatados especificamente para o Banco PAN, levando também em consideração o posicionamento estratégico de marca orientado para nossa atuação de ESG;

#### Sistema Normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data da Última Aprovação	Data da Última Revisão
<b>28/06/2022</b>	<b>28/06/2022</b>	

- IV. Doações diretas a organizações sociais que se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta Política e que tenham relacionamento com o PAN – seja em iniciativas de voluntariado seja no desenvolvimento e na empregabilidade das pessoas atendidas pela organização social envolvida; e
- V. Doações diretas a grupos ou a organizações sociais em situação de crise emergencial.

### 6.1 Projetos de leis de incentivo:

O processo de definição dos projetos de leis de incentivo em cada ano deve contemplar o seguinte cronograma:

Ação	Período
Análise de projetos recebidos vis-à-vis recurso financeiro disponível	Janeiro a agosto
Definição dos projetos nos Comitês de Marketing e ESG	Setembro e outubro
Validação dos projetos selecionados pelo Fórum de Projetos	Setembro e outubro
Aporte de verbas	Novembro e dezembro

## 7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO

Após seleção e aprovação dos projetos pelo Comitê de Marketing e pelo Comitê ESG, a organização proponente e o time de Marketing do PAN são responsáveis por estabelecer o calendário de acompanhamento do projeto, os indicadores e as metas.

Entende-se que cada projeto é único e possui especificidades próprias e, por isso, não serão solicitados os mesmos indicadores para todos os projetos apoiados pelo PAN. Os indicadores para monitoramento serão definidos em conjunto pelos dois comitês, respeitando as necessidades da organização proponente e as do Banco, sendo definidas em janeiro do ano posterior. A meta deverá ser definida com base no escopo do projeto descrito no formulário de inscrição.

Tanto a meta do projeto quanto os indicadores deverão ser acompanhados semestralmente pelo PAN, ou em periodicidade menor se for necessário, em formato a ser acordado entre as duas partes. O PAN fica responsável por apresentar o relatório anual com as informações sobre o desenvolvimento dos projetos apoiados via leis de incentivo

## 8. RESPONSABILIDADES

### Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.
- 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data da Última Aprovação	Data da Última Revisão
<b>28/06/2022</b>	<b>28/06/2022</b>	

## Colaboradores PAN

- I. Análise técnica, triagem, escolha, aporte e gerenciamento de todos os projetos sociais conectados ao posicionamento estratégico do Banco PAN, sejam eles incentivados, patrocinados ou proprietários, com o objetivo de fortalecer nossa atuação baseada nos territórios de marca; e
- II. Definição estratégica, organização e acompanhamento de projetos e programas de desenvolvimento organizacional.

## Marketing

- I. Definição do calendário de acompanhamento dos projetos, seus indicadores e metas;
- II. Acompanhamento periódico dos indicadores e das metas dos projetos incentivados; e
- III. Comunicação interna sobre o status dos projetos de investimento social privado.

## Relações com Investidores e ESG

Elaborar e divulgar o Relatório Anual do PAN contendo informações, métricas e metas sobre os projetos sociais privados apoiados pelo Banco.

## Comitê ESG

- I. Selecionar e aprovar projetos de investimento social privado;
- II. Assegurar o alinhamento dos projetos de investimento social privado à materialidade do Banco, aos territórios de marca e às ODS relacionadas; e
- III. Realizar acompanhamento periódico de indicadores e metas dos projetos de investimento social privado.

## Comitê de Marketing

- I. Selecionar e aprovar projetos de investimento social privado; e
- II. Realizar acompanhamento periódico dos indicadores e das metas dos projetos de investimento social privado.

### Sistema Normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data da Última Aprovação	Data da Última Revisão
<b>28/06/2022</b>	<b>28/06/2022</b>	

**Sistema Normativo**

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.
- 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.